

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Realização de exames

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de prestação de serviço de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, compreendendo exames admissionais, compreendendo exames adicionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e ,mudança de função, para o exercício de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação de serviço tem por finalidade o pagamento para contratação de empresa especializada na realização de exames ocupacionais, abrangendo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, destinados aos servidores vinculados a este Município, para o exercício de 2026. A realização dos exames ocupacionais é obrigatória, tais exames são essenciais para avaliar as condições de saúde dos servidores em relação às atividades exercidas, bem como para prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente possíveis agravos à saúde relacionados ao trabalho. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da ausência de estrutura técnica e profissional habilitada no quadro próprio do Município para a execução dos referidos exames, garantindo que os procedimentos sejam realizados por profissionais legalmente qualificados, com emissão dos respectivos atestados de saúde ocupacional (ASO), em conformidade com as exigências legais.

Além disso, a realização regular dos exames ocupacionais contribui para a promoção da saúde, segurança e bem-estar dos servidores, reduzindo riscos de adoecimento laboral, afastamentos e possíveis passivos trabalhistas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para o cumprimento da legislação vigente, para a preservação da saúde dos servidores e para a adequada gestão administrativa no exercício de 2026.

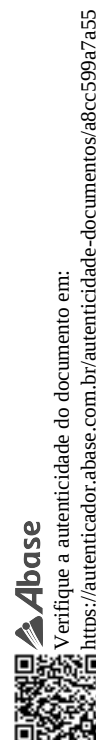
3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75,II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O devido pagamento vai dar-se conforme a necessidade dos exames, e empenhado devidamente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

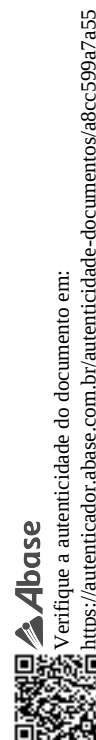
O valor estimado é de R\$ 9.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

335 – 2018 – 3390 39 00 00 000 – R\$ 9.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**